



DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
07 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.724

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 6



BENEDICTO MONTEIRO
TRANSTEMPO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte
Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Miki Kirixi Munduruku
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Rodinilson dos santos Nogueira filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio Jose
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Artur Mateus Santos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

ERRATA
Tornar sem efeito a publicação dos **Decretos n.º 5181, 5298, 5547, 5556, 5560**, bem como as **Portarias n.º 243, 244 e 245**, publicados no **DOE n.º 36.722, de 6 de agosto de 2026**, em Diário Extra.

DECRETO Nº 5565, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.101.468,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.101.468,93 (Vinte e um milhões cento e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	800.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.500.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335041	600.000,00
161011212212974668 - SEDUC	01500100102	339030	500.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339139	200.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000040	339093	1.771.409,97
261010618115107559 - PMPA	01754000030	449051	731.105,58
271011854115282237 - SEMAS	01704000026	339048	8.000.000,00
281010460815282278 - NGRP	01500000001	339030	3.000.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	62500000001	335041	746.404,89
691012369515287730 - SETUR	01500000001	449051	208.884,63
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	2.994.243,86
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339036	21.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339047	13.420,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339048	15.000,00
TOTAL			21.101.468,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	700.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	3.600.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	731.105,58
171022884500003109 - Enc. SEFA	01500000001	459065	800.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	1.500.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01704000026	339048	8.000.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	02500000001	335041	746.404,89
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	208.884,63
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	2.908.109,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	86.134,86
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	1.771.409,97
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	49.420,00
TOTAL			21.101.468,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5566, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.513.079,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.513.079,56 (Quatro milhões quinhentos e treze mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	875.894,00
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	1.767.000,00
792031812212978338 - FCA	02759000016	449052	1.870.185,56
TOTAL			4.513.079,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5567, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 9.265.134,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.265.134,56 (Nove milhões duzentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615118477 - SEDUC	01552000006	339030	3.910.662,50
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	444042	5.211.155,00
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449051	143.317,06
TOTAL			9.265.134,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5568, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R\$ 1.275.905,24 para atender a programação constante neste decreto.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no Lei Nº 11.537, de 17 de junho de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, o crédito especial no valor de R\$ 1.275.905,24 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291032645114897695 - SIT/RMB	01500000001	339036	1.275.905,24
TOTAL			1.275.905,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867745 - SEINFRA	01500000001	339039	1.275.905,24
TOTAL			1.275.905,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5570, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.029.530,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.029.530,79 (Dezessete milhões vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	259.199,03
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	550.806,26
071011751214897568 - SEOP	61500000001	449051	110.900,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	3.000.000,00
151011339115127591 - SECULT	01700000006	449051	2.124.555,00
151011339115127591 - SECULT	01700000006	449052	492.364,76
151011339215128928 - SECULT	01700000006	335041	93.094,34
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339014	59.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	334041	3.000.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	5.319.611,40
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339139	20.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	2.000.000,00
TOTAL			17.029.530,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	7.730.516,69
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	2.710.014,10
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	59.000,00
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	3.000.000,00
742011236415062203 - UEPA	02599000061	339039	20.000,00
761010812212978338 - SEAC	01501000001	339039	2.000.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	10.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.500.000,00
TOTAL			17.029.530,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5573, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 43.887.356,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.887.356,11 (Quarenta e três milhões oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.674.248,32
291012678214867432 - SEINFRA	01501000001	449092	42.213.107,79
TOTAL			43.887.356,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	1.674.248,32
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	42.213.107,79
TOTAL			43.887.356,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1359894

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 255, DE 07 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º QUADRIMESTRE - 2026					
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
DESPESA						
CORRENTE		0,00	0,00	0,00	175.000.000,00	175.000.000,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	175.000.000,00	175.000.000,00
DESPESAS						
CORRENTES						
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A)						
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	175.000.000,00	175.000.000,00
DESPESAS DE		0,00	0,00	0,00	5.387.175,00	5.387.175,00
CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	5.387.175,00	5.387.175,00
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A)						
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	5.387.175,00	5.387.175,00
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
DESPESAS DE						
CAPITAL		0,00	0,00	0,00	7.521.089,11	7.521.089,11
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	7.521.089,11	7.521.089,11
DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	731.105,58	731.105,58
RECEBIDO DO(A)	02754000030	0,00	0,00	0,00	6.789.983,53	6.789.983,53
DESENVOLVIME						
SÓCIO-ECONOM						
NGRPR						
DESPESA		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SETUR		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS DE		0,00	0,00	0,00	258.884,63	258.884,63
CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	258.884,63	258.884,63
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	258.884,63	258.884,63
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
DESPESAS						
CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	224.099,40	224.099,40
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	22	

RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO
SEDAP: R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais)
TOTAL GERAL: R\$2.200.00,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil reais)
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:
Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2849549, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - IASDA, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BREVES – PA, COM ÊNFASE NO CULTIVO DO AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA), DO CACAU (THEOBROMA CACAO) E DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE 300 (TREZENTOS) AGRICULTORES, VISANDO A SUSTENTABILIDADE, AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA. Permitir ainda, a socialização da comunidade em geral com a cultura das populações tradicionais, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura agrícola do estado do Pará. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva agrícola e ao setor econômico relacionado. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto agrícola para o estado do Pará, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de fomento com esta Secretaria.
Belém/PA, 07 de agosto de 2026.
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

Protocolo: 1359893

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME OS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 4.040/2024.
CONVENIENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - IASDA.
CNPJ N.º 51.881.551/0001-42
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO NOBRE, 587. BAIRRO: CENTRO, CEP: 67.030-140, ANANINDEUA - PA.
OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ – PA, COM ÊNFASE NO CULTIVO DO AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA), DO CACAU (THEOBROMA CACAO) E DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE 300 (TREZENTOS) AGRICULTORES, VISANDO A SUSTENTABILIDADE, AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.
RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO
SEDAP: R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais)
TOTAL GERAL: R\$2.200.00,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil reais)
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:
Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2849402, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - IASDA, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ – PA, COM ÊNFASE NO CULTIVO DO AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA), DO CACAU (THEOBROMA CACAO) E DA MANDIOCA (MANIHOT ESCULENTA), POR MEIO DA CAPACITAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE 300 (TREZENTOS) AGRICULTORES, VISANDO A SUSTENTABILIDADE, AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E À INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA. Permitir, ainda, a socialização da comunidade em geral com a cultura das populações tradicionais, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura agrícola do estado do Pará. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva agrícola e ao setor econômico relacionado. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto agrícola para o estado do Pará, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de fomento com esta Secretaria.
Belém/PA, 07 de agosto de 2026.
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

Protocolo: 1359892

